
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 012/2021

SÚMULA: Suspende o atendimento presencial no âmbito da Prefeitura de Santa Maria do Oeste-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, durante o período de 02/03/2021 a 05/03/2021, em decorrência das medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia do Covid19, nos termos do decreto estadual n. 6.983/2021.

Art. 2º - As disposições do artigo primeiro não se aplicam aos serviços de saúde e bloco de produtor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 02 de março de 2021 .

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:5B0E1184

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2021. Edição 2213
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>